



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO N.º 2.889/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, EM CONFORMIDADE COM O ART 5º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 231, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município e Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 231, de 23 de abril de 2014:

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o art. 5 da Lei Complementar nº 231, de 23 de abril de 2014, com os seguintes membros:

I – Presidente: **Jorge Luis Pedroti Machado** (representante dos profissionais do município que atuam em atividades culturais).

II – Membro: **Jorge Gnoatto Zuanazzi** (representante da Diretoria Municipal de Esporte e Cultura).

III – Membro: **Flávio Luiz Benini** (representante do Poder Executivo Municipal).

IV – Membro: **Sergio Poletto** (representante do movimento tradicionalista italiano do município).

V – Membro: **Laurindo Venancio** (representante do movimento do tradicionalismo gaúcho do município).

VI – Membro: **Raulino da Silva** (representante do movimento do tradicionalismo caboclo do município).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 2.632/2014, de 14 de Novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 20 de Janeiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Analista Administrativo RH